

 MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUBDIVISÃO DE INFRAESTRUTURA SEÇÃO DE ENGENHARIA						
OBJETO	OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS			PLANSET: ADM23989	LOCAL	SANTA MARIA - RS
RESPONSABILIDADE TÉCNICA					REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTORA	KARLA CRISTINA MONTES – ENGº CIVIL - DACTA-1301 SIAPE:17377-12				CREA MG/D: 4079592	COM DESONERAÇÃO
					CRT/PE 71003318460	HORISTA:90,22 % MENSALISTA: 51,86%
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)						
BDI REFERENCIAL SERVIÇO			% sobre CD	PARCELAS DO BDI (%)		
ITEM				1º QUARTIL	MÉDIA	3º QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
C	TAXA DE RISCO		0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
E	LUCRO BRUTO		7,30%	6,64%	7,30%	8,69%
F	IMPOSTOS		9,69%	Parâmetros baseados no Acórdão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário		
F.1	PIS	0,65%		19,60%	20,97%	24,23%
F.2	COFINS	3,00%	SEM CPRB			
F.3	ISS	2,44%	NÃO DESONERAÇÃO	25,12%	26,42%	29,91%
F.4	CPRB	3,60%	COM CPRB			
TOTAL DE BDI:			26,10%			
			COM DESONERAÇÃO			
LEGENDA:				EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:		
AC: taxa de administração central				$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
R: taxa de riscos						
SG: taxa de garantias e taxa de seguros						
DF: taxa de despesas financeiras						
L: taxa de lucro/remuneração						
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).						
Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.						
Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;						
Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;						
ITEM	TIPOS DE INSUMOS			VALOR		(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI			R\$	21.286.156,79	100%
B	MATERIAIS			R\$	6.449.642,09	30,30%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS			R\$	14.836.514,70	69,70%
ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO SANTA MARIA - RS				3,50%		
ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:				2,44%		
VALOR TOTAL COM BDI:				R\$	26.839.378,74	
VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI):				R\$	1.323.924,24	
Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto				4,93%		
				1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
				1,98%	6,99%	10,68%

 MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUBDIVISÃO DE INFRAESTRUTURA SEÇÃO DE ENGENHARIA						
OBJETO	OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS			PLANSET: ADM23989	LOCAL	SANTA MARIA - RS
RESPONSABILIDADE TÉCNICA					REGISTRO	ENCARGOS SOCIAIS
AUTORA	KARLA CRISTINA MONTES – ENGª CIVIL - DACTA-1301 SIAPE:17377-12				CREA MG/D: 4079592	SEM DESONERAÇÃO
					CRT/PE 71003318460	HORISTA: 112,84% MENSALISTA:69,95%
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)						
BDI REFERENCIAL			PARCELAS DO BDI (%)			
ITEM	SERVIÇO		% sobre CD	1º QUARTIL	MÉDIA	3º QUARTIL
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,01%	3,80%	4,01%	4,67%
B	SEGUROS E GARANTIA		0,40%	0,32%	0,40%	0,74%
C	TAXA DE RISCO		0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
D	DESPESAS FINANCEIRAS		1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
E	LUCRO BRUTO		7,30%	6,64%	7,30%	8,69%
F	IMPOSTOS		6,11%	Parâmetros baseados no Acórdão N.º 2.622/2013 - TCU - Plenário		
F.1	PIS	0,65%				
F.2	COFINS	3,00%	SEM CPRB			
F.3	ISS	2,46%	NÃO DESONERAÇÃO			
F.4	CPRB	0,00%	COM CPRB			
TOTAL DE BDI:			21,29%	COM DESONERAÇÃO	25,12%	26,42% 29,91%
LEGENDA:				EQUAÇÃO BDI CONFORME ORIENTAÇÃO TCU:		
AC: taxa de administração central				$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
R: taxa de riscos						
SG: taxa de garantias e taxa de seguros						
DF: taxa de despesas financeiras						
L: taxa de lucro/remuneração						
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).						
Observação: IRPJ, CSLL e CPP: os tributos IRPJ, CSLL e CPP não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.						
Observação 2: Conforme disposto no item 8.1.5.5 e 8.1.5.6 do presente Edital: As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;						
Observação 3: O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Pública de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra. ** No montante deste valor está descontado o custo dos itens de mero fornecimento de material e/ou equipamentos que tiveram aplicação de BDI Diferenciado. ISS = AM% x (1 – MT%), Onde: AM: alíquota municipal; MT: percentual do valor dos materiais;						
ITEM	TIPOS DE INSUMOS			VALOR		(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI			R\$	21.709.482,89	100%
B	MATERIAIS			R\$	6.454.482,49	29,73%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS			R\$	15.255.000,40	70,27%
				ALÍQUOTA ISS PARA O MUNICÍPIO SANTA MARIA - RS		
				3,50%		
				ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI:		
				2,46%		
				VALOR TOTAL COM BDI: R\$		
				26.329.971,96		
				2		
				VALOR ADMINISTRAÇÃO LOCAL (COM BDI): R\$		
				1.419.382,92		
				Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto		
				5,39%		
				1º QUARTIL		
				MÉDIO		
				3º QUARTIL		
				1,98%		
				6,99%		
				10,68%		



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI
Data/Hora de Criação:	29/04/2025 17:09:24
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	24a0dad6932d8cd57b70e10cfa8ff134
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil KARLA CRISTINA MONTES no dia 19/05/2025 às 13:26:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FRANCILENE JORGELANE GOMES DOS SANTOS no dia 19/05/2025 às 13:31:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CARLOS ALBERTO NOBREGA SOUSA no dia 19/05/2025 às 13:34:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIOGO NERI DA SILVA no dia 19/05/2025 às 15:14:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento BRUNO CESAR DE SOUZA FRANCO no dia 20/05/2025 às 13:56:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento BRUNO CESAR DE SOUZA FRANCO no dia 20/05/2025 às 13:57:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 21/05/2025 às 10:29:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 22/05/2025 às 07:53:36 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO